

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2026 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 201

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 147, DE 7 MAIO DE 2026

Processo nº: 00190.104150/2021-34

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adoto, com fundamento deste ato, o Parecer nº 00079/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00287/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00290/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO como pedido de revisão e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao Pedido formulado por ANTONIO LÁZARO LIMA MEDEIROS, inscrito no CPF nº XXX.256.282-XX, em nome da empresa MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, atual denominação da empresa ALL Medeiros Serviços - ME, CNPJ nº 13.291.768/0001-03, mantendo-se integralmente os efeitos da Decisão nº 244, de 18 de julho de 2023, publicada no D.O.U, Seção 1, pág. 127, em 21 de julho de 2023, bem como da Decisão de nº 378/2025 que julgou o pedido de reconsideração.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.